



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.066/2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Dores do Rio Preto/ES - PME, aprovado por meio da Lei nº 801, de 13 de julho de 2015.

O Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Dores do Rio Preto – PME, aprovado por meio da Lei nº 801, de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dores do Rio Preto 10 de setembro de 2025.

Assinado por THIAGO
LOPES PESSOTTI
087.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORES DO RIO PRETO
10/09/2025 12:48:43

THIAGO LOPES PESSOTTI

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

